



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 592 DE 17 DE SETEMBRO DE 1986

= DÁ DENOMINAÇÃO À ESCOLA MUNI-  
CIPAL DO POVOADO DE "VÁRZEA CER-  
CADA", DESTE MUNICÍPIO =

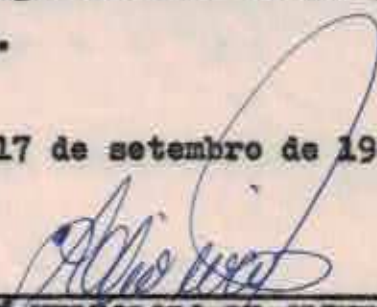
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - A escola primária municipal instalada na Fazenda SÃO JOÃO, no povoado de Várzea Cercada, deste Município, fica denomi-  
nada Escola Municipal MANOEL ASSUNÇÃO E COSTA - Ensino de 1º Grau -  
(1ª a 4ª Séries), e funcionará, regularmente, sob a responsabilidade  
da Prefeitura deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 17 de setembro de 1986 - 96ª  
da República.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE HELIODORO DE OLIVEIRA  
= Prefeito =

  
\_\_\_\_\_  
TEREZINHA DE MEDEIROS BEZERRA  
Secretária Mun. de Educação e Cultu-  
ra.

  
\_\_\_\_\_  
DILSON DE OLIVEIRA CIRIACO  
Secretário Munic. de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 593 DE 17 DE SETEMBRO DE 1986

= DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À ESCOLA  
MUNICIPAL DO DISTRITO DE DIOGO  
LOPES, DESTA MUNICÍPIO =

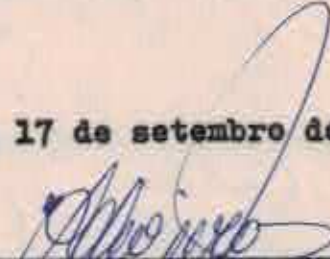
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

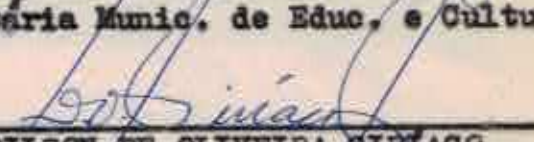
Art. 1º - A escola primária municipal do Distrito de DIOGO LOPES, deste Município, denominada ESCOLA MUNICIPAL DE DIOGO LOPES - Ensino de 1º Grau pela Lei Municipal nº 520, de 05.04.79, passa a denominar-se Escola Municipal JOSÉ RIBEIRO DA COSTA - Ensino de 1º Grau, em homenagem póstuma ao aludido cidadão, filho daquele Distrito e ex-Vereador, Presidente da Câmara de Vereadores e Vice-Prefeito do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 520, de 05.04.79, e todas as demais disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 17 de setembro de 1986 - 96ª da República.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE HELIODORO DE OLIVEIRA  
- Prefeito -

  
\_\_\_\_\_  
TEREZINHA DE MEDEIROS BEZERRA  
Secretária Munic. de Educ. e Cultura

  
\_\_\_\_\_  
DILSON DE OLIVEIRA SIRIAGO  
Secretário Munic. de Administração